

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e a empresa **MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede à Rua Dom Eduardo, nº. 56, Bairro Rodoviário, CEP 74.430-170, Goiânia GO, e-mail: [compras@vepelomibus.com.br](mailto:compras@vepelomibus.com.br), Fone: 3271-3711, 3286-1783, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.629.799/0001-91, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário, MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, RG nº. 4065467 DGPC/GO, CPF/MF nº. 018.115.381-50, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem alterar o contrato de nº. 009/2020, Processo nº. 201900534; Pregão Eletrônico nº. 064/2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

### 1 - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, **RESOLVEM** promover a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de até 3 (três) meses, limitando à conclusão do novo certame licitatório, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 009/2020, Processo nº. 201900534; Pregão Eletrônico nº. 064/2019, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da

data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 219/2020, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual NÃO deve ser renovado, mas sim, aproveitamento do saldo remanescente.

### "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de até **03 (três) meses**, mas limitando à conclusão do novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro."

### 2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 10 de julho de 2020.

  
**PAULO CÉZAR REIS**  
Diretor Presidente

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

CONTRATADA

  
**MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**  
Sócio Proprietário

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_